

Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail <u>ubarana@ubarana.sp.qov.br</u>

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - UBARANA/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA, Prefeito Interino do Município de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:

I. <u>HOMOLOGAR</u>, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	33
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTERPRETE DE LIBRAS	00
TOTAL	98

2. <u>CONVOCAR</u> os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de 06 de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Jose Roberto Cândido da Costa, sito na Rua Alfredo Martins de Souza, nº 548, centro, no Município de Ubarana (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:

Escola Municipal Jose Roberto Cândido da Costa 09:00 Horas		
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTERPRETE DE LIBRAS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA		



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail <u>ubarana@ubarana.sp.qov.br</u>

- 3. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às 09h00.
- 4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA e a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA assume a responsabilidade em garantir as medidas de distanciamento social e cuidados com a higienização do local, tomando as medidas para o combate ao Coronavírus descritas a seguir:
- a) distribuição das salas e aplicação das provas respeitando o distanciamento social, de acordo com a metragem de cada sala:
 - b) disponibilização de álcool em gel 70% em todas as salas em que serão aplicadas as provas;
- c) disponibilização de um funcionário para acompanhar a entrada de cada candidato, com termômetro para verificação da temperatura.

5. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **5.1.** Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio da Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
- **5.2.** Não serão fornecidas máscaras de proteção pela CMM Concursos ou Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, devendo os candidatos se responsabilizarem por suas máscaras, sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido com pelo menos duas camadas ou outras de qualidade superior, não sendo permitidas máscaras de crochê ou tricô.
- **5.3.** Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
 - **5.4.** Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.
- **5.5.** Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar em materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.
- **5.6.** A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.
- **5.7.** A utilização de bebedouros coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
- **5.8.** O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra a Covid-19 será eliminado da prova.
- **6. Fica determinado** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <u>www.cmmconcursos.com.br</u>

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubarana/SP, 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA

Prefeito Municipal Interino